



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete do Deputado Hermeto

IND 1256 / 2019  
INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Hermeto)

L I D O  
Em. 17/09/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a inclusão dos Policiais e Bombeiros Militares no grupo prioritário para as campanhas de vacinação, principalmente na campanha de vacinação da gripe – H1N1.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a inclusão dos Policiais e Bombeiros Militares nos grupos prioritários para as campanhas de vacinação, principalmente na campanha de vacinação da gripe – H1N1.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender as reivindicações dos policiais e bombeiros militares de serem incluídos nos grupos prioritários nas campanhas de vacinação, principalmente na campanha da gripe (H1N1).

Hoje, no Distrito Federal, fazem parte do grupo risco: crianças, gestantes, mulheres com até 45 dias após o parto, pessoas com 60 anos ou mais de idade, trabalhadores da saúde, professores das escolas públicas e privadas, povos indígenas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade em medida socioeducativa, a população privada de liberdade e os servidores do sistema prisional. Os servidores e trabalhadores que estão elencados no grupo de risco são pessoas que circulam em todos os meios; têm contato diário com várias pessoas.

Conforme exposto, assim como os servidores e trabalhadores que têm contato com várias pessoas fazem parte do grupo de prioridades, os Policiais e Bombeiros Militares também

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/ABR/2019 15:45

819335



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

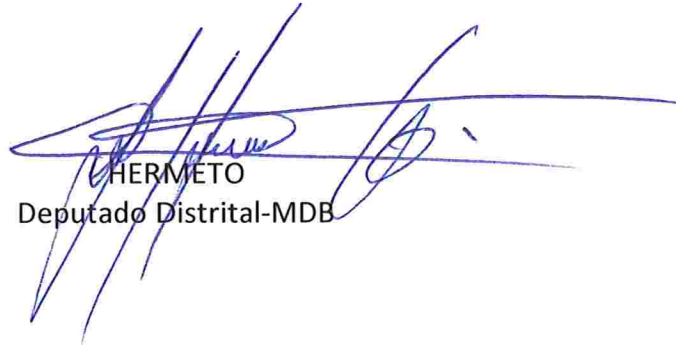
Gabinete do Deputado Hermeto



fazem jus a pertencerem a este grupo, uma vez que mantem contato com várias pessoas de diferentes grupos sociais.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2019.



HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                             |

Em 25/04/2019 15:09

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 125612019

Folha Nº 03